



Indicação Nº 098/2025

Autoria: Vereador Edilberto das Neves de Oliveira

**Ementa:** Indica ao Poder Executivo Municipal, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei do Executivo que institua a Política Municipal de Formação Continuada no Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

O Vereador **EDILBERTO DAS NEVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, indicar que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sugerindo seja encaminhado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei do Executivo que institua a Política Municipal de Formação Continuada no Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

#### **Justificativa**

A violência doméstica e familiar contra a mulher permanece como uma das mais persistentes e graves violações de direitos humanos, exigindo resposta permanente, estruturada e técnica por parte do Poder Público. A **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)** estabelece a responsabilidade compartilhada entre União, Estados e Municípios para prevenção, proteção, atendimento e responsabilização dos agressores. Além disso, a **Lei nº 13.931/2019** reforça a obrigatoriedade da **notificação compulsória** de casos suspeitos ou confirmados de violência contra a mulher em serviços de saúde públicos e privados, impondo aos Municípios o dever de organizar fluxos integrados de vigilância, acolhimento e encaminhamento.

Nesse contexto, a formação continuada dos agentes públicos — especialmente das áreas de **Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Defensoria, Conselho Tutelar e demais serviços de atendimento direto ao cidadão** — constitui requisito essencial para garantir um **atendimento humanizado, qualificado e alinhado aos protocolos nacionais de prevenção e proteção**.

A criação de uma **Política Municipal de Formação Continuada**, de caráter permanente, permitirá:



- padronização de procedimentos;
- elaboração de protocolos intersetoriais de atendimento;
- articulação entre as redes de proteção;
- acompanhamento estatístico dos casos;
- maior eficiência na prevenção e interrupção dos ciclos de violência.

Importa destacar que a instituição dessa política pública envolve **organização administrativa interna, definição de competências, fluxos institucionais, capacitação de servidores e coordenação intersetorial**, matérias que, segundo reiterada jurisprudência do **Supremo Tribunal Federal**, integram o campo de **iniciativa privativa do Poder Executivo**, sob pena de vício formal de inconstitucionalidade.

Desse modo, a proposição deve ser encaminhada por **Vossa Excelência**, assegurando:

- plena constitucionalidade;
- legitimidade administrativa;
- segurança jurídica;
- e condições efetivas de implementação.

Diante do exposto, sugiro o envio desta indicação ao Poder Executivo Municipal, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis para a confecção e distribuição do fardamento escolar padronizado aos alunos da rede municipal.

Lagoa Nova/RN, 04 de dezembro de 2025.

**Edilberto das Neves de Oliveira**  
Vereador